SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
EDITAL Nº 005/2026/FCI

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
REALEZA DO CARNAVAL DE ITAJAÍ – EDIÇÃO 2026
"CARNAVAL PAPA-SIRI – O MAIS PEIXEIRO DO BRASIL"

A Superintendência Administrativa das Fundações, representando **a Fundação Cultural de Itajaí**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 215 e 216-A da Constituição Federal, da **Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório da Cultura)**, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, da Lei nº 3.240, de 23 de dezembro de 1997, da Lei nº 3.473, de 2000, dos Decretos Municipais aplicáveis, bem como da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, torna público o presente **EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, destinado à **seleção da Realeza do Carnaval Papa-Siri 2026 — Rei Momo, Rainha e Princesa do Carnaval**, como ação de fomento cultural integrante da programação oficial do Município de Itajaí.

1. DA NATUREZA JURÍDICA DA PREMIAÇÃO CULTURAL
1.1 O presente Edital caracteriza-se como PREMIAÇÃO CULTURAL, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura), constituindo instrumento de fomento direto à cultura, destinado ao reconhecimento e valorização de manifestações culturais tradicionais.
1.2 A premiação cultural não se caracteriza como licitação, contratação de serviços ou vínculo jurídico de natureza trabalhista, previdenciária, administrativa ou contratual.
1.3 Os valores concedidos possuem natureza jurídica de prêmio cultural, concedido em reconhecimento ao mérito artístico, simbólico e cultural dos(as) selecionados(as).

3. DO OBJETO
3.1 O presente Edital tem por objeto a realização de ação de premiação cultural, destinada à seleção e reconhecimento dos(as) representantes simbólicos do Carnaval Papa-Siri 2026, para os seguintes títulos:
I – Rei Momo do Carnaval Papa-Siri 2026;
II – Rainha do Carnaval Papa-Siri 2026;
III – Princesa do Carnaval Papa-Siri 2026.
3.2 Os títulos integram a programação oficial do Carnaval Papa-Siri 2026 – O Carnaval Mais Peixeiro do Brasil.

4. DOS OBJETIVOS
São objetivos desta premiação cultural:
a) Valorizar e preservar a cultura popular carnavalesca;
b) Fortalecer a identidade cultural do Município de Itajaí;
c) Incentivar a participação cidadã nas manifestações culturais;
d) Eleger representantes simbólicos do Carnaval Papa-Siri.

5. DO CRONOGRAMA
As datas poderão ser alteradas mediante divulgação prévia na Plataforma Prosas.

ETAPA	DATA
Inscrições	15/01 a 20/01/2026
Homologação	20/01/2026

ETAPA	DATA
Escolha da Realeza	24/01/2026

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pela Plataforma Prosas (https://www.prosas.com.br), conforme cronograma.
6.2 Poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 anos, que atendam aos seguintes critérios:
a) Rainha e Princesa: mulheres entre 18 e 40 anos;
b) Rei Momo: homens entre 30 e 60 anos;
c) Ser natural de Itajaí ou residente no Município há mais de 2 anos mediante comprovação através de comprovante de residência ou registros com data.
6.3 Após a habilitação documental, os candidatos serão convocados para avaliação presencial.
6.4 Os critérios etários e de gênero decorrem da natureza histórica, cultural e simbólica das figuras do Carnaval, não configurando discriminação, mas diferenciação cultural legítima.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
a) Ter disponibilidade para participar das atividades culturais e institucionais previstas;
b) Cumprir integralmente o cronograma;
c) Apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Documentos necessários para inscrição:
a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência (até 90 dias);
c) Foto recente de rosto;
d) Foto recente de corpo inteiro;
e) Comprovação de 2 anos residente em Itajaí;
e) Autorização de uso de imagem (ANEXO I);
f) Declaração de ausência de conflito de interesses (ANEXO II);
g) Declaração de ciência e concordância com as normas do edital (ANEXO III).

8.2 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes no âmbito deste Edital serão tratados pela Fundação Cultural de Itajaí exclusivamente para fins de execução da política pública cultural relacionada à presente premiação, incluindo a gestão do processo seletivo, a publicação de resultados, a formalização da premiação e o cumprimento de obrigações legais e de transparência, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

8.3 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos de controle, plataformas oficiais de inscrição e meios de divulgação institucional, quando necessário ao cumprimento das finalidades do Edital.

8.4 Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário à conclusão do processo administrativo e à observância dos prazos legais de guarda e arquivamento, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme a legislação vigente.

8.5 O controlador dos dados é a Fundação Cultural de Itajaí, podendo o titular exercer seus direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais do Município.

9. DA COMISSÃO JULGADORA
9.1 A avaliação será realizada por Comissão Julgadora composta por pessoas de reconhecida atuação cultural, artística ou institucional.
9.2 É vedada a participação de candidatos tenham parentesco com servidores da Fundação Cultural de Itajaí.
9.3 Os membros da Comissão deverão assinar declaração de inexistência de conflito de interesses.

9.4 O julgamento será registrado em ata própria publicada no Jornal do Município integrando o processo administrativo.
9.5 A atuação da Comissão possui caráter honorífico e não remunerado.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 A avaliação presencial observará os seguintes critérios, com notas de 5 a 10:
I - Comunicação e oratória;
II - Samba no pé e performance artística;
III - Carisma, simpatia e presença cênica;
10.2 A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas.

11. DA PREMIAÇÃO CULTURAL
11.1 Os vencedores receberão PREMIAÇÃO CULTURAL nos seguintes valores liquidos:
- Rei Momo: R$ 5.000,00
- Rainha do Carnaval: R$ 5.000,00
- Princesa do Carnaval: R$ 4.000,00

11.2 A premiação possui natureza jurídica de fomento cultural, nos termos da Lei nº 14.903/2024.
11.3 O pagamento será realizado por transferência bancária, com retenções legais aplicáveis.
11.4 A premiação encerra integralmente o objeto deste Edital, não gerando obrigação futura de contratação.
11.5 Os recursos serão oriundos de recursos próprios através da dotação orçamentária 33.90.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS
12.1 O mandato inicia-se com a eleição e encerra-se com a passagem das faixas no ano seguinte.
12.2 Os títulos possuem natureza simbólica e representativa.
12.3 As participações em eventos oficiais não configuram prestação de serviços ou vínculo jurídico.

13. DOS IMPEDIMENTOS
Não poderão participar:
a) Pessoas com vínculo com a Fundação Cultural de Itajaí;
b) Parentes de membros da Comissão Julgadora;
c) Pessoas inadimplentes com o Município;
d) Pessoas penalizadas em editais anteriores.

14. DA PUBLICIDADE E DOS RECURSOS
14.1 O Edital e seus resultados serão publicados no Jornal do Município e site da Fundação Cultural.
14.2 Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis, exclusivamente pela Plataforma Prosas.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
Os participantes autorizam o uso gratuito de sua imagem, nome e voz para fins institucionais e culturais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 A inscrição implica aceitação integral deste Edital.
16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Itajaí.
16.3 Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí/SC.
16.4 As despesas correrão por dotação orçamentária própria.

ANEXOS:
- ANEXO I – Autorização de uso de imagem
- ANEXO II – Declaração de ausência de conflito de interesses
- ANEXO III – Declaração de ciência e concordância

Itajaí, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Data: 15/01/2026 18:09:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisabete Laurindo de Souza

Superintendente Administrativa das Fundações (interina)

Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí